

INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PALMEIRA DOS IND.

## Estudo Técnico Preliminar 13/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23041.025735/2026-11

### 2. Objeto

Aquisição de materiais de consumo para os Laboratórios de Engenharias e Segurança do Trabalho do IFAL - campus Palmeira dos Índios.

### 3. Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais contidos neste termo são essenciais para o desenvolvimento do trabalho diário dos docentes que ministram aulas práticas no curso de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Técnico em Edificações e Segurança do Trabalho no campus Palmeira dos Índios do IFAL. A ausência destes materiais implica deficiência na formação profissional dos discentes e, consequentemente, prejuízo para atuação profissional no mercado de trabalho. Desta forma, justifica-se a necessidade de obtenção destes recursos para a prestação de serviços adequados e coerentes às expectativas da Política estabelecida pelo IFAL.

### 4. Área requisitante

| Área Requisitante   | Responsável         |
|---------------------|---------------------|
| Diretoria de Ensino | Cledson Moura Ramos |

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos itens que são os requisitos desta contratação encontram-se como documento em anexo a este ETP.

### 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esta contratação está disposto neste ETP como documento anexo. A pesquisa de preços praticados no mercado para todos os materiais solicitados foi realizada segundo a IN nº 65/2021 ME.

### 7. Descrição da solução como um todo

As necessidades de criação de locais adequados para alocação do material solicitado neste processo ou treinamento de servidores para receber o mesmo não se faz necessário pois os materiais solicitados se tratam de bens comuns e não necessitam nenhum manuseio em especial.

As aquisições dos materiais deste objeto são necessárias para atender aos critérios de oferta do melhor material possível aos discentes e demais comunidade acadêmica do IFAL.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades encontram-se como documento em anexo a este ETP.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 51.427,72

O valor estimado da aquisição será **R\$ 51.427,72 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**., conforme documento anexo a este ETP.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens objetos desta compra podem ser parcelados, afim de que se obtenha a melhor proposta para os itens, tendo em vista que o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônoma, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. E visando o não perdimento de itens de baixo valor e procurando atender a necessidade de todos os materiais, foi solicitado o agrupamento dos itens em lotes de tamanho mediano que atendam um valor mínimo para que não hajam itens desertos, visto que todos os materiais solicitados são importantes.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias outras contratações correlatas para a referida demanda visto que os materiais já vêm prontos para o uso em suas individualidades sem necessidade de outras partes para utilização dos mesmos.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAL 2024-2028, objetivo de nº OEP2; descritos e, além disso, contribuir com a missão institucional do IFAL que é promover educação de qualidade social, pública e gratuita, fundamentada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de formar cidadãos críticos para o mundo do trabalho e contribuir para o desenvolvimento sustentável. Os itens aqui solicitados estão previstos no PCA de 2026.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais relacionados poder-se-á assistir aos discentes dos campus Palmeira dos Índios do IFAL, conforme as atribuições das Políticas de Ensino e Projeto Pedagógicos dos Cursos, contribuindo para uma melhor formação profissional e atuação no mercado futuro de trabalho.

## 14. Providências a serem Adotadas

As providências que devem ser tomadas para a conclusão da aquisição são as mais corriqueiras possíveis, já previstas no Edital, Termo de Referência e Atas de Registro de Preços, documentos padronizados pela AGU ajustados conforme a necessidade do IFAL, com previsão de existência de servidores para fiscalizar as aquisições contratadas. Demais providências como criação de locais adequados para alocação do material solicitado neste processo ou treinamento de servidores para receber o mesmo não se faz necessário pois os materiais solicitados se tratam de bens comuns e não necessitando nenhum manuseio em especial.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, no fornecimento dos materiais objeto do presente estudo, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, em especial: Fornecer os itens adquiridos, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize, quando possível, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que sejam observados os requisitos ambientais para a

obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Devido ao levantamento realizado neste ETP como nos demais documentos que constam no processo, essa equipe de planejamento declara que a aquisição é viável.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO**

Autoridade competente

**RAFAEL FERREIRA DE SANTANA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 09:59:24.*